



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 5/2022

Brasília-DF, 4 de fevereiro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 5/2022
Brasília-DF, 4 de fevereiro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.951, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.668, de 2 janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 361, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece as metas globais de desempenho institucional para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.....7

PORTARIA GM-MD Nº 379, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a gratificação de localidade especial de que tratam a alínea "a" do inciso III do art. 1º, o inciso VII do art. 3º e a Tabela I do Anexo III da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelos art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e o acréscimo de tempo de serviço previsto no art. 137, inciso VI e § 1º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.....8

PORTARIA GM-MD Nº 432, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para as relações entre o Ministério da Defesa, as Forças Armadas brasileiras e os adidos militares estrangeiros – MD53-I-01 (2ª Edição/2021).....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 466, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....15

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Normas para a Contabilização e o Controle dos Bens e Materiais de Consumo em Trânsito (EB90-N-04.002), 1ª Edição, 2022.....16

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Boletim Técnico nº 27 – Material de Engenharia – Notícias e Normatização, Edição 2021.....17

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 229, DE 14 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	17
<u>PORTARIA EMCFA-MD Nº 250, DE 17 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Designação para missão no exterior.....	17
<u>PORTARIA EMCFA-MD Nº 270, DE 18 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Designação para missão no exterior.....	18
<u>PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 344, DE 21 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	19
<u>PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 347, DE 21 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	19
<u>PORTARIA EMCFA-MD Nº 351, DE 21 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Apostilamento.....	19
<u>PORTARIA EMCFA-MD Nº 352, DE 21 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Apostilamento.....	20
<u>PORTARIA EMCFA-MD Nº 353, DE 21 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Apostilamento.....	20
<u>PORTARIA EMCFA-MD Nº 354, DE 21 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Apostilamento.....	20
<u>PORTARIA EMCFA-MD Nº 355, DE 21 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Apostilamento.....	21
<u>PORTARIA GABCMDO ESG/ESG-MD Nº 398, DE 25 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Autorização para o afastamento do País.....	21

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021</u>	
Apostilamento.....	22
<u>PORTARIA – C Ex Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Apostilamento.....	22
<u>PORTARIA – C Ex Nº 012, DE 7 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Agregação de oficial-general.....	22
<u>PORTARIA – C Ex Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Designação para curso no exterior.....	23
<u>PORTARIA – C Ex Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Designação para curso no exterior.....	23
<u>PORTARIA – C Ex Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Designação para missão no exterior.....	23
<u>PORTARIA – C Ex Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Tornar sem efeito a nomeação de auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington...24	
<u>PORTARIA – C Ex Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Tornar sem efeito a designação de auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.....	24
<u>PORTARIA – C Ex Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Tornar sem efeito Portaria de designação.....	25
<u>PORTARIA – C Ex Nº 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....	25

<u>PORTARIA – C Ex Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	25
<u>PORTARIA – C Ex Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Designação para curso no exterior.....	26

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , com indenização à União Federal.....	26
<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	27

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	27
<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	28
<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	28
<u>PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2022</u>	
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).....	29

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.951, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.668, de 2 janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE:

I - do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

(Decreto publicado na íntegra no DOU nº 20, de 28 JAN 22 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 361, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece as metas globais de desempenho institucional para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e pelo art. 7º-A, § 8º, da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 109/GM-MD, de 3 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.034402/2021-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as metas globais de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, na forma do Anexo.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para cálculo do valor da GDATEM devida aos ocupantes de cargos efetivos do Plano da Carreira

dos Cargos de Tecnologia Militar (PCCTM).

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 1.580, de 5 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, Seção 1, página 68, de 14 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL EM TECNOLOGIA MILITAR (GDATEM)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR	FÓRMULA	META ANUAL
OEE 01 – CONTRIBUIR COM A DISSUAÇÃO EXTRARREGIONAL	IR 01 Índice de Operacionalidade da Força Terrestre	COTER	$= [(\text{Índice de eficácia na prontidão} \times 50) + (\text{Índice de Prontidão Logística} \times 40) + (\text{Índice de Efetivo Existente nas Brigadas} \times 30)] / 120$	80% de operacionalidade anualmente
OEE 02 – AMPLIAR A PROJEÇÃO DO EXÉRCITO NO CENÁRIO INTERNACIONAL	IR 02 Índice de ampliação da projeção do Exército no Cenário Internacional	5ª Sch EME	$= (\text{Incremento médio de efetivação de intercâmbios} + \text{Incremento médio de cargos relevantes em organismos internacionais}) / 2$	100% de desempenho anualmente
OEE 03 – CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL	IR 03 Índice de contribuição com o desenvolvimento sustentável e a paz social	COTER	$= (\text{Incremento do número de habitantes atendidos pelas parcerias e convênios} + \text{Percentual de elaboração do diagnóstico ambiental e patrimonial}) / 2$	100% de desempenho anualmente
OEE 09 – APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	IR 09 Índice de aperfeiçoamento do SCTIEx	DCT	$= (\text{Índice de contribuição para BID} \times 6) + (\text{Índice de Pesquisa, Desempenho e Inovação de PRODE} \times 38) + (\text{Índice de modernização laboratorial do SCTIEx} \times 16) + (\text{Índice de capacitação do corpo técnico} \times 14) + (\text{Índice de reestruturação do SCTIEx} \times 8) + (\text{Índice de atualização da normatização do SCTIEx} \times 18) / 100$	100% de desempenho anualmente

(Portaria publicada no DOU nº 21, de 31 JAN 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 379, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a gratificação de localidade especial de que tratam a alínea "a" do inciso III do art. 1º, o inciso VII do art. 3º e a Tabela I do Anexo III da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelos art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e o acréscimo de tempo de serviço previsto no art. 137, inciso VI e § 1º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 137, inciso VI, e no art. 158 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, na Tabela I do Anexo III da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, no art. 13 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e de acordo com o

que consta do Processo Administrativo nº 60582.000221/2021-49, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a gratificação de localidade especial de que tratam a alínea "a" do inciso III do art. 1º, o inciso VII do art. 3º e a Tabela I do Anexo III da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, regulamentada pelos art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e o acréscimo de tempo de serviço previsto no art. 137, inciso VI e § 1º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

CAPÍTULO I GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 2º A gratificação de localidade especial será concedida aos militares das Forças Armadas quando servirem em regiões inóspitas determinadas pelas condições precárias de vida e insalubridade.

§ 1º O pagamento da gratificação de localidade especial será devido a partir do dia da apresentação do militar pronto para o serviço e cessará com o seu desligamento da organização militar.

§ 2º O deslocamento do militar para exercer atividades em outra localidade, por necessidade do serviço e em caráter temporário, não implicará a perda da gratificação de localidade especial.

§ 3º Fará também jus ao pagamento da gratificação de localidade especial o militar em comissão, operação, exercício ou destaque no período compreendido entre a data de sua apresentação e a data de partida da localidade considerada como especial.

§ 4º Para efeito do pagamento da gratificação de localidade especial aos militares em missão nas vias fluviais e lacustres e nas áreas marítimas previstas nesta Portaria serão consideradas as seguintes datas:

- I - de apresentação do militar: quando ingressar nas vias ou nas áreas especificadas; e
- II - de desligamento: quando deixar as vias ou áreas especificadas.

Seção II Classificação de Localidades Especiais Categoria "A"

Art. 3º Para efeito desta Portaria, são consideradas localidades especiais de Categoria "A" as localidades e as vias fluviais e lacustres situadas no território nacional, na região a oeste da linha denominada Alfa que, partindo do litoral, acompanha sucessivamente os limites interestaduais entre Maranhão – Pará, Maranhão – Tocantins, Piauí – Tocantins, Bahia – Tocantins, Goiás – Tocantins, Goiás – Mato Grosso, Goiás – Mato Grosso do Sul, Minas Gerais – Mato Grosso do Sul, São Paulo – Mato Grosso do Sul e Paraná – Mato Grosso do Sul, conforme o mapa constante do Anexo I.

Parágrafo único. Consideram-se também como localidades especiais de Categoria "A" as regiões do Oceano Atlântico situadas ao norte da latitude 01° 00' S, durante todo o ano, ao sul da latitude 24° 00' S, no período compreendido entre 1º de julho e 30 de setembro, e as relacionadas na Tabela I do Anexo II desta Portaria.

Seção III

Classificação de Localidades Especiais Categoria "B"

Art. 4º Para efeito desta Portaria, são consideradas localidades especiais de Categoria "B" as localidades e as vias fluviais e lacustres situadas no território nacional, concomitantemente, a leste da linha Alfa, a que se refere o art. 3º, e ao norte da linha denominada Beta que, partindo do litoral, acompanha sucessivamente os limites interestaduais entre Bahia – Espírito Santo, Bahia – Minas Gerais e Goiás – Minas Gerais, onde termina.

Parágrafo único. Consideram-se também como localidades especiais de Categoria "B" as regiões do Oceano Atlântico situadas entre as latitudes 01° 00' S e 24° 00' S, durante todo o ano, ao sul de latitude 24° 00' S, no período compreendido entre 1º de outubro e 30 de junho, e as relacionadas na Tabela II do Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO II

ACRÉSCIMO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 5º As guarnições situadas em localidade especial classificada como de Categoria "A" serão consideradas como guarnições especiais de Categoria "A", devendo ser concedido aos militares que servem nas respectivas organizações militares o acréscimo do tempo de serviço previsto no inciso VI do art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam excluídas da classificação de localidade ou guarnição especial estabelecida pelas linhas Alfa e Beta e pelos paralelos 01° 00' S e 24° 00' S, as localidades ou guarnições com enquadramento definido nas Tabelas I, II e III do Anexo II.

Art. 7º Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica realizarão levantamento periódico e revisão das condições que contribuiram para a classificação das localidades e guarnições especiais, visando a atualização das respectivas categorias.

Parágrafo único. O disposto no **caput** observará os seguintes critérios de condições precárias de vida e insalubridade referentes às localidades e guarnições:

- I - saúde;
- II - habitação;
- III - educação;
- IV - serviços e saneamento básico;
- V - apoio de outras organizações militares;
- VI - apoio de outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- VII - transporte e meios de acesso a centro desenvolvido mais próximo;
- VIII - comércio e lazer;

IX - incidência de doenças e epidemias; e

X - importância estratégica e outros fatores relevantes.

Art. 8º O Ministério da Defesa, por solicitação encaminhada pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com justificativa formal e o levantamento previsto no art. 7º, **caput** e parágrafo único, promoverá a inclusão, exclusão ou reclassificação das localidades e guarnições que tenham suas condições alteradas.

Art. 9º Os casos omissos referentes à aplicação desta Portaria deverão ser remetidos à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto para avaliação e posterior apresentação da demanda ao Ministro de Estado da Defesa.

Art. 10. Ficam revogadas:

I - Portaria Normativa nº 13/MD, de 5 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 7, Seção 1, página 6 e 7, de 10 de janeiro de 2006;

II - Portaria Normativa nº 66/MD, de 19 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 15, Seção 1, página 2, de 22 de janeiro de 2007;

III - Portaria Normativa nº 972/MD, de 23 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 120, Seção 1, página 12, de 25 de junho de 2008;

IV - Portaria Normativa nº 181/MD, de 8 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 31, Seção 1, página 11, de 17 de fevereiro de 2010;

V - Portaria Normativa nº 1.689/MD, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, página 12, de 29 de maio de 2013;

VI - Portaria Normativa nº 3.270/MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, página 148, de 19 de dezembro de 2014;

VII - Portaria Normativa nº 74/MD, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 11, Seção 1, página 12, de 16 de janeiro de 2015;

VIII - Portaria Normativa nº 57/GM-MD, de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, página 14, de 19 de outubro de 2018; e

IX - Portaria Normativa nº 96/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, Seção 1, página 127, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2022.

ANEXO I
MAPA DE CATEGORIZAÇÃO DE LOCALIDADES ESPECIAIS



LEGENDA

CATEGORIA "A" A OESTE DA LINHA ALFA.

CATEGORIA "B" ENTRE A LINHA ALFA E A LINHA BETA

ANEXO II
TABELA I

LOCALIDADES OU GUARNIÇÕES CLASSIFICADAS COMO ESPECIAIS DE CATEGORIA "A" NÃO ENQUADRADAS NO ART. 3º

UF	LOCALIDADES E/OU GUARNIÇÕES
BA	Arquipélago de Abrolhos e Caravelas.
ES	Ilha de Trindade ²⁴ .
GO	Aragarças e Porangatu.
MA	Farol Preguiças, Farol Araçagy, Farol Santana, Farol São João e Alcântara.
MS	Aquidauana.
PE	Arquipélago de Fernando de Noronha.
PR	Guaíra e Radiofarol Paranaguá.
RJ	Ilha Rasa, Farol de Macaé, Farol de Cabo Frio, Farol de Castelhanos e Radiofarol de São Tomé.

UF	LOCALIDADES E/OU GUARNIÇÕES
RN	Radiofarol de Calcanhar em Touros e Farol da Ponta do Mel em Areia Branca.
RS	Rio Grande, Tramandaí, Farol de Tramandaí, Radiofarol de Tramandaí, Farol de Cidreira, Radiofarol Chuí, Farol Mostardas, Farol Albardão, Radiofarol Rio Grande e Farol da Barra do Rio Grande em São José do Norte.
SC	Farol de Santa Marta, Radiofarol da Ilha da Paz, Farol da Ilha do Arvoredo e Urubici.
SP	Radiofarol da Ilha da Moela e Farol da Ponta do Boi.

TABELA II
LOCALIDADES OU GUARNIÇÕES CLASSIFICADAS COMO ESPECIAIS CATEGORIA "B" NÃO ENQUADRADAS NO ART. 4º

UF	LOCALIDADES E/OU GUARNIÇÕES
ES	São Gabriel da Palha e Santa Teresa.
MG	Pirapora, Januária, Jequitinhonha, Araçuaí, Nanuque, São Gonçalo do Abaeté, Caeté, Três Marias, Montes Claros e Janaúba.
MS	Dourados e Aquidauana.
MT	Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande.
PR	Foz do Iguaçu, Palmas, Catanduvas, Cascavel, Francisco Beltrão, Umuarama, Assis Chateaubriand, Medianeira e Pato Branco.
RJ	Parati e região da Ilha da Marambaia, definida pelos seguintes limites geográficos: Norte – 23° 02' 24" S/43° 57' 16" W; Sul – 23° 06' 09" S/43° 59' 18" W; Oeste – 23° 04' 44" S/44° 00' 45" W; e Leste – Meridiano 43° 54' 42" W.
RS	Uruguaiana, Santiago, Itaqui, Jaguarão, Quaraí, Alegrete, São Borja, São Luiz Gonzaga, Bagé, Santana do Livramento, Canguçu, Dom Pedrito, Rosário do Sul, Santo Ângelo, Santa Rosa, Frederico Westphalen, Sarandi, Butiá e General Câmara.
SC	Laguna, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Chapecó, Maravilha e Três Barras.
SP	Vicente de Carvalho (Distrito de Guarujá), Tanabi e São Roque.

TABELA III
LOCALIDADES OU GUARNIÇÕES SITUADAS EM QUALQUER ÁREA DO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCLUÍDAS DA CLASSIFICAÇÃO DE LOCALIDADE OU GUARNIÇÃO ESPECIAL

UF	LOCALIDADES E/OU GUARNIÇÕES
AL	Maceió e Rio Largo.
BA	Salvador, Ilhéus, Feira de Santana, Itabuna, Camaçari, Vitória da Conquista e Jequié.
CE	Fortaleza.
DF	Brasília e Regiões Administrativas.
GO	Goiânia e Anápolis.
MS	Campo Grande.
PB	João Pessoa, Bayeux e Campina Grande.
PE	Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.
RN	Natal e Parnamirim, exceto a região definida pelos seguintes limites geográficos: Norte – Paralelo 05° 51' 00" S; Sul – Paralelo 05° 53' 15" S; Oeste – Meridiano 35° 16' 57" W; e Leste – Meridiano 35° 15' 36" W.
SE	Aracaju.

ANEXO III

CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO QUE FUNDAMENTAM A CLASSIFICAÇÃO DAS LOCALIDADES E GUARNIÇÕES ESPECIAIS E RESPECTIVAS CATEGORIAS

ASPECTOS	BOM	SATISFATÓRIO	DEFICIENTE	INEXISTENTE
a – SAÚDE	De 6,01 a 10,00 pontos	De 3,01 a 6,00 pontos	De 0,01 a 3,00 pontos	0,00 ponto
b – HABITAÇÃO				
c – EDUCAÇÃO				
d – SERVIÇOS E SANEAMENTO BÁSICO				
e – APOIO DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES MILITARES				
f – APOIO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS				
g – TRANSPORTE E MEIOS DE ACESSO				
h – COMÉRCIO E LAZER				
i – INCIDÊNCIA DE DOENÇAS E EPIDEMIAS				

OBSERVAÇÕES:

- 1) Pontuação máxima: 90 pontos.
- 2) A pontuação de cada aspecto considerado de "a" até "i" será a média aritmética dos respectivos itens que o compõem.
- 3) A pontuação de cada localidade será obtida mediante a média aritmética dos pontos de todos os aspectos considerados.
- 4) Classificação das localidades:
 - Especial Categoria A: até 50% da pontuação máxima;
 - Especial Categoria B: de 51% até 80% da pontuação máxima; e
 - Localidade Não Especial: de 81% até 100% da pontuação máxima.
- 5) A classificação das localidades e guarnições como especiais por motivo de importância estratégica e outros fatores relevantes independe da pontuação obtida na avaliação dos aspectos acima listados.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 28 JAN 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 432, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para as relações entre o Ministério da Defesa, as Forças Armadas brasileiras e os adidos militares estrangeiros – MD53-I-01 (2ª Edição/2021).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, observado o disposto no art. 1º, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000116/2021-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova as Instruções Gerais para as relações entre o Ministério da Defesa, as Forças Armadas brasileiras e os adidos militares estrangeiros – MD53-I-01 (2ª Edição/2021), na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria Normativa nº 826/MD, de 9 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 68, Seção 1, páginas 16 e 17, de 10 de abril de 2015; e

II - a Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, página 16, de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2022.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 20, de 28 JAN 22 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 466, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: EB 64536.001594/2022-24

ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Hospital Central do Exército (HCE), que solicita a autorização para assinatura do Contrato Administrativo nº 22/2021 - HCE.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no inciso XVI do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa-GM-MD nº 14, de 11 de fevereiro de 2020;

c. tratar-se de autorização para assinatura do Contrato Administrativo nº 22/2021 - HCE, que tem como objeto a contratação de serviços de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) para o HCE, com a empresa RENACOOP – RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 04.920.616/0001-31;

d. que a Enfermagem é um dos elementos que compõem a equipe multiprofissional no sistema de assistência à saúde, colaborando para o planejamento e a execução direta e/ou indireta de atividades destinadas à proteção, à promoção e à recuperação da saúde;

e. que, incluído nos diversos setores orgânicos de uma Instituição de Saúde, o pessoal de Enfermagem é dividido em nível técnico e nível superior, ressaltando-se que o Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC) de Enfermagem do HCE contempla, atualmente, somente 11,7% (onze vírgula sete por cento) do total de Enfermeiros e 12,2% (doze vírgula dois por cento) do total de Técnicos de Enfermagem previstos;

f. o previsto no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autarquia e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

g. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu a Nota nº 0170/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho nº 01519/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 22 de outubro de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, concluindo pela pertinência da necessidade de autorização por parte do

Comandante do Exército, desde que o Ordenador de Despesas do HCE considere que se trata de atividade de custeio;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as suas recomendações, entendendo tratar-se de atividade de custeio, conforme DIEx nº 782-ASSE1/SSEF/SEF, de 17 de dezembro de 2021;

i. que o Ordenador de Despesas do HCE declarou que o presente processo se trata de atividade de custeio, conforme Declaração de Atividade de Custeio, de 23 de dezembro de 2021;

j. que, tratando-se de atividade de custeio, o valor total de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 3º da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020; e

k. que a presente contratação deve ser admitida de forma excepcional, temporária e justificada, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias ao reacomodamento dos cargos civis e/ou aos ajustes e às adequações do Quadro de Cargos Previstos do HCE para a apropriada prestação de serviços aos seus usuários, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo nº 22/2021 - HCE, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) para o HCE, com a empresa RENACOOB – RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 04.920.616/0001-31, com vigência de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2023.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao HCE para as providências decorrentes.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Normas para a Contabilização e o Controle dos Bens e Materiais de Consumo em Trânsito (EB90-N-04.002), 1ª Edição, 2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1571, de 11 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Contabilização e o Controle dos Bens e dos Materiais de Consumo em Trânsito (EB90-N-04.002), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

NOTA: as Normas para a Contabilização e o Controle dos Bens e Materiais de Consumo em Trânsito (EB90-N-04.002) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** <http://www.sgex.eb.mil.br> – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Boletim Técnico nº 27 – Material de Engenharia – Notícias e Normatização, Edição 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes do inciso III, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 368, do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2003, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso II do art. 12 e o **caput** do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Boletim Técnico DME nº 27 – Material de Engenharia – Notícias e Normatização – Edição 2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Boletim Técnico nº 27 – Material de Engenharia – Notícias e Normatização, Edição 2021 encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** <http://www.sgex.eb.mil.br> – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

3ª PARTE ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 229, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000615/2021-97, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav FERNANDO ROBERTO GAY ROCHA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 17 de dezembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 15, de 21 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 250, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD,

de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 60470.000142/2021-03, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para exercerem funções no Colégio Interamericano de Defesa (CID), em **Washington-DC**, Estados Unidos da América, conforme o seguinte:

.....
b) Coronel (EB) FABIO JOSÉ DE ARAUJO, do Comando do Exército, para exercer a função de Estagiário, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, e a função de Assessor, após o término do referido Mestrado, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024;

.....
e) Coronel (EB) JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO, do Comando do Exército, para exercer a função de Estagiário, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

As missões acima são consideradas do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadradas na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso II do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 15, de 21 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 270, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000451/2021-00, nº 09243.000453/2021-91, nº 09243.000019/2022-91 e nº 09243.000020/2022-16, resolve

DESIGNAR

as militares abaixo relacionadas, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (**UNMISS**), no cargo de Observadoras Militares das Nações Unidas, no período de 28 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023:

- Tenente-Coronel (EB) ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO; e
- Major (EB) ANDRELIA MACIEL MELO.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 15, de 21 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 344, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000569/2021-04, resolve

DISPENSAR

o Cb ALAN MAGALHÃES FERREIRA DE SOUZA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 16, de 24 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 347, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000021/2022-37, resolve

DISPENSAR

o Cb ALEX AMORIM REIS MELO, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 16, de 24 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 351, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 60000.005750/2019-18 e 64536.034217/2021-91, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 2.937/EMCFA-MD, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 4 de setembro de 2020, Seção 2, página 4, referente à designação do Capitão (EB) LEONARDO OLIVEIRA SPINELLI, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (**MINURSO**), conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "Capitão (EB) LEONARDO OLIVEIRA SPINELLI" e "12 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2021"; LEIA-SE: "Major (EB) LEONARDO OLIVEIRA SPINELLI" e "14 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2021".

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 25 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 352, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 64536.018690/2019-14 e 64536.034217/2021-91, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 2.916/EMCFA-MD, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2020, Seção 2, página 6, referente à designação do Capitão (EB) DANIEL MOREIRA ROXO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (**MINURSO**), no cargo de **United Nations Military Observer (UNMO)**, conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "no período de 14 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2021"; LEIA-SE: "no período de 18 de setembro de 2020 a 27 de outubro de 2021".

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 25 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 353, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000138/2020-82 e 64536.034217/2021-91, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 3.143/EMCFA-MD, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 183, de 23 de setembro de 2020, Seção 2, página 5, referente à designação do Capitão LEONARDO LEÃO FERNANDES NISHIGUCHI, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (**MINURSO**), conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "Capitão LEONARDO LEÃO FERNANDES NISHIGUCHI" e "no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021"; LEIA-SE: "Major (EB) LEONARDO LEÃO FERNANDES NISHIGUCHI" e "no período de 27 de setembro de 2020 a 8 de outubro de 2021".

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 25 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 354, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000138/2020-82 e 64536.034217/2021-91, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 3.143/EMCFA-MD, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 183, de 23 de setembro de 2020, Seção 2, página 5, referente à designação do Capitão FLAVIO RAPHAEL SALGADO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (**MINURSO**), conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021"; LEIA-SE: "no período de 27 de setembro de 2020 a 26 de novembro de 2021".

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 25 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 355, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 60000.000047/2020-57 e 64536.034217/2021-91, resolve

ALTERAR

a Portaria nº 3.301/EMCFA-MD, de 5 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 7 de outubro de 2020, Seção 2, página 8, referente à designação do Capitão (EB) LÉO PERACCHE DE OLIVEIRA JUNIOR, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (**MINURSO**), conforme o seguinte: ONDE SE LÊ: "no período de 24 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021"; LEIA-SE: "no período de 27 de outubro de 2020 a 3 de dezembro de 2021".

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 25 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA GABCMDO ESG/ESG-MD Nº 398, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Autorização para o afastamento do País.

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 13, do Regulamento da ESG, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, combinado com o inciso V, art. 123, do Regimento Interno da ESG, aprovado pela Portaria nº 1169/GAB ESG/ESG-MD, de 13 de março de 2020, e com os artigos 2º e 5º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Divisão ADILSON CARLOS KATIBE, Vice-Almirante PAULO RENATO ROHWER SANTOS e Maj Aviador AUGUSTO FELDBERG MARTINS, do efetivo da Escola Superior de Guerra (ESG) no período de 12 a 19 de março de 2022, incluindo o trânsito, para realizarem visita institucional ao Colégio Interamericano de Defesa (CID), Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), **National Defense University** e **William. J. Perry Center**, na cidade de **Washington-DC**, Estados Unidos da América, com ônus para a Escola Superior de Guerra.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de

janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007; pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006; e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 21, de 31 JAN 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.213, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 10 de dezembro de 2021, relativa à designação do 1º Sgt Eng RENATO SANDER, do 2º B Fv, do 1º Sgt QMB FELIPE FRANCISCO COELHO, da EspCEX, do 1º Sgt Inf LEONARDO AMARAL DE OLIVEIRA, do 2º BPE, e do 1º Sgt Inf SÉRGIO SEAN SOARES, do GSIPr, para frequentarem o Curso de Promoção de Sargento-Chefe (Atv PCENA V21-079), a ser realizado na Escola de Sargentos do Exército, na cidade de Caldas da Rainha, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2021 e duração aproximada de dois meses, ONDE SE LÊ: "... com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2021 e duração aproximada de dois meses...", LEIA-SE: "... com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de dois meses..."

PORTARIA – C Ex Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 004, de 4 de janeiro de 2022, publicada no BE nº 003, de 21 de janeiro de 2022, relativa à designação do S Ten Com JAIRO ELIAS MACHADO, da EASA, do S Ten Int REGILSON MARQUES SOUSA, do CPEx, e do S Ten Topo ROBSON PEREIRA ALVARES, do 2º CGEO, para frequentarem o Programa Integral para Suboficiais de Alta Hierarquia das Forças – PISAJE (Atv PCENA V22/117), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...1ª quinzena de fevereiro de 2022...", LEIA-SE: "...2ª quinzena de fevereiro de 2022..."

PORTARIA – C Ex Nº 012, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Agregação de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a partir de 10 de janeiro de 2022, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente SÉRGIO SCHWINGEL.

PORTARIA – C Ex Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav VÍTOR MELE DE ANDRADE, do 1º B Op Psc, para frequentar o Curso de Operações Psicológicas – **Psychological Operations Training (Atv PCENA V22/027)**, a ser realizado no **JFK Special Warfare Center, Fort Bragg, North Carolina**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Adjunto de Comando – **Senior Enlisted Advisor (Atv PCENA V22/036)**, a ser realizado no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), Fort Benning, Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- 1º Sgt Inf LEANDRO DE CASTRO PEÇANHA, do BCSv/AMAN;
- 1º Sgt Inf ALEXANDRE GOMES BATALHA, do BCSv/AMAN; e
- 1º Sgt MB RAFAEL UGARELLI LIMA, do Pq R Mnt/5ª RM.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº

8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para viagem a Madri e Córdoba, no Reino da Espanha, onde realizarão a preparação administrativa e o adestramento conjunto, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) dias e, em prosseguimento, viagem para **Marjayoun**, República Libanesa, para integrarem o Estado-Maior da Brigada Espanhola na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (**UNIFIL**), com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2022 e duração aproximada de 6 (seis) meses, incluindo os deslocamentos:

- Maj Inf CLEBER MODESTO DE CASTRO, da ECEME;
- Maj Cav MIGUEL MEDEIROS VIANNA, do Cmdo CMS;
- Cap Art PAULO RAPHAEL SILVA E SOUSA, do 14º GAC;
- Cap Inf ALEXANDRE AVENA CARMO, do 24º BIS;
- S Ten Inf TACÍLIO LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, do 1º B F Esp;
- S Ten Com NATANAEL DE JESUS FERNANDES, do 9º B Com GE; e
- S Ten Av Ap IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS, do 4º B Av Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso IV e no §2º, ambos do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito a nomeação de auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, do S Ten Art MADISON SILVERIO, da Ba Adm Ap IBIRAPUERA, a partir de 1º de maio de 2022, conforme a Portaria de Pessoal – C Ex nº 694, de 5 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 20 de agosto de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito a designação de auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para a função de auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América, nos Estados Unidos da América, do S Ten Art WELLINGTON STUTZ SARDOU, do Comando Militar do Sul, a partir da 1ª quinzena de abril de 2022, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.198, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 4 de dezembro de 2020, apostilada nos Boletins do Exército nº 62, de 13 de agosto de 2021, e nº 50, de 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.318, de 27 de dezembro de 2021 (Atv PVANA D2MM-C274/Reino da Bélgica), publicada no BE nº 2, de 14 de janeiro de 2022, em virtude das restrições sanitárias vigentes no país de destino da atividade, face à pandemia da COVID-19.

PORTARIA – C Ex Nº 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira ao Ex-Combatente da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial, o 1º Ten Refm SEBASTIÃO PAULINO DE LIMA.

PORTARIA – C Ex Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do COTER, e o Maj Inf RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO, do Cmdo CMN, para participarem da 1ª Reunião de Coordenação da Operação CORE 23 (Atv PVANA D1NN-

B080 e D1NN-B080A), a ser realizada na cidade de **San Antonio, Texas**, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 11 de março de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf JOÃO PAULO ZANON, do Cmdo Fron Amapá/34º BIS, e o 1º Sgt Inf JEANCARLO CATELAN CARDOSO, do C I Op Esp, para frequentarem o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em **San Antonio, Texas**, nos Estados Unidos da América e, em prosseguimento, o Curso de Sargento Maior – **US Sergeant Major Course** (Atv PCENA V22/035), a ser realizado na **US Army Sergeant Major Academy (USASMA), Fort Bliss, Texas**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2022 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, os militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 20 de dezembro de 2021, o Cap Int (010111705-9) BRUNO DE OLIVEIRA ALEGRIA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (073753034-5) JOÃO PEDRO OLIVEIRA SALES ESPERIDIÃO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	023685092-1	LOURIVAL CARVALHO SILVA	Gab Cmt Ex
Maj QCO	013129654-3	BETINA WORM	3º Gpt Log
Maj QEM	013049414-9	DANIEL WANDER FERREIRA MELO	4º CGEO
Maj Inf	093790494-4	GILLIARDY BORGES DA SILVA	Cmdo CMO
S Ten Inf	043409164-1	SAMUEL DE SOUZA NASCIMENTO	IDQBRN
1º Sgt Inf	043534394-2	ADRIANO BARRETO NUNES DA SILVA	B Adm QGEx
1º Sgt Inf	019468493-2	ERICK COSTA DE OLIVEIRA	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt Int	010019185-7	RENATO QUIBEN FURTADO	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	021968684-7	ALYSSON BELCHIOR LAMY DOS SANTOS	11º BI Mth
2º Sgt Mus	053717204-1	FRANCISLLEY ALVES TEIXEIRA	Cia C CMA
2º Sgt Inf	040194495-4	HENRIQUE OLIVEIRA	16º BI Mtz
2º Sgt Eng	100099875-5	LAÉCIO ROMUALDO DA SILVA ALMENDRA	9º BEC
2º Sgt Inf	040224455-2	MARIO ROOSEVELT ARRUDA BOTELHO	Cia C CMNE
2º Sgt Cav	094009334-7	NELSON DUARTE DA ROCHA NETO	3º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040042505-4	PABLO FREIRE GOMES	Cmdo Fron Acre/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Cav	040151795-8	THIAGO DE OLIVEIRA ABICAIR	13º RC Mec
2º Sgt Inf	010108915-9	THIAGO MARQUES RIEGER	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Inf	040225145-8	VINICIUS PENEDO CAMELO	1º B Op Psc

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	122959174-6	CARLOS GUSTAVO GRITZ RODRIGUES	Cmdo 11ª RM
Maj Inf	113819854-2	CLAUDIO MARCOS DIAS PEIXOTO	2º B Av Ex
S Ten Com	043460154-8	ALAN MOREIRA	2º B Fv
S Ten Inf	042041374-2	FLÁVIO SAMPAIO SILVA	H Mil A São Paulo
1º Sgt Art	040028925-2	ANDERSON CESAR DE ALMEIDA	2º GAC L
1º Sgt Inf	040025215-1	DOUGLAS FERREIRA SILVA	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	043535504-5	GILSON DE ARAÚJO FERNANDES	44º BI Mtz
1º Sgt Cav	043523224-4	JORGE LUÍS BRIGNOL GUIMARÃES	CIGS
1º Sgt Inf	040014555-3	LUÍS HENRIQUE CHAVES DE PAULA	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	010102295-2	BRUNO GOMES BORGES	5º RC Mec

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº

1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020368864-3	CESAR DO AMARAL SALES	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Inf	030984994-1	RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
S Ten Com	042043014-2	HUMBERTO CLEITON CELESTINO DA SILVA	BCSv/ESA
S Ten Eng	042043144-7	LINDOMAR SILVA DOS SANTOS	1º BEC
1º Sgt Inf	102879174-5	DURVAL COELHO DIAS	1ª Cia Inf
1º Sgt Inf	043519434-5	EDUARDO DE CARVALHO FRANÇA	38º BI
1º Sgt Com	033232674-3	EVANDRO PAULO SARZENSKI	23º B Log SI
1º Sgt Mus	120010125-9	ROBSON MARCOS DE OLIVEIRA	Cia C CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 245-SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 329, de 26 de julho de 2021, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Art RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR, do encargo de representante do Comando de Operações Terrestres na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria de Pessoal – SGEx/C Ex nº 392, de 9 de setembro de 2021; e

o Ten Cel Int WAGNER GONÇALVES DE SOUZA, do encargo de representante do Gabinete do Comandante do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria de Pessoal – SGEx/C Ex nº 411, de 21 de setembro de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Cel Cav JADER ROGER SEVERO DELMORÁ, como representante do Comando de Operações Terrestres na Comissão Permanente de Uniformes do Exército; e

o Ten Cel MB ANTÔNIO DOUGLAS NEVES DOS SANTOS, como representante do Gabinete do Comandante do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército